



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 / 2022

Nº 438 Data entrada 04/05/22
Horário 11:07 Data saída 1/1
Destino Presidência
Assinatura Responsável
Marcelo A.F. Pereira

ALTERA O ARTIGO 20 DA RESOLUÇÃO Nº 06/2017 QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O artigo 20 da Resolução nº 06/2017, terá a seguinte redação:

Art. 20 - Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral.

Parágrafo único A Comissão de Obras e Serviços Públicos opinará também, sobre a política de desenvolvimento e planejamento urbano, a política habitacional, a aquisição e alienação de bens imóveis e a acessibilidade.

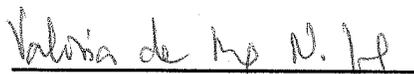
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Resolução se justifica tendo em vista que a atual redação tem gerado várias dúvidas e interpretações relativas às atribuições da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

Cabe ressaltar que a alteração visa detalhar as funções que já são da competência desta comissão.

Ouro Branco, 04 de maio de 2022.


Valéria de Melo Nunes Lopes


Rodrigo Duarte


Warley Higino Pereira

